

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

SECRETARIA DE URBANISMO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

GUIA AMARELA

Proprietário do Lote: **
 Planta/Quadra/Lote: Quinhão 4
Anexo 02 - Tabela de Usos e Parâmetros de Ocupação

ZT - Zona Transição										
Usos			Ocupação							
Permitidos	Tolerados	Permissíveis	Porte Máximo(m²)	Coefficiente Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação Máxima (%)	Altura Máxima (Pavimentos)	Recuo Mínimo Alinhamento Predial (m)	Taxa de permeabilidade Mínima (%)	Afastamento Mínimo das Divisas (m)	Lote Mínimo (Testada x Área)
Habitação Unifamiliar				1,0	50	Térreo	5	30	Lateral (a+b)= 3 (2)	20 x 5000
Habitação Coletiva (1)										
Habitação Transitória 1 e 2 (1)										
Habitação Institucional (1)										
Comércio e Serviço Vicinal Comunitário 1 e 2 (1)										
		Comunitário 3 (1)							Fundos Facultado	
		Atividades (3)								

- (1) Mediante apresentação e devida aprovação dos estudos ambientais pertinentes, quando solicitado pelo órgão ambiental competente.
- (2) No caso de aberturas, o afastamento mínimo das divisas deverá ser de 1,50m.
- (3) Atividades turísticas tais como restaurantes, pousadas albergue, hotel, clube, camping, canchas, esportivas, pontos de venda de produtos locais, e outras atividades correlatas (1), visando o desenvolvimento urbano de forma sustentável, respeitando o meio ambiente.

OBSERVAÇÃO: Este formulário não dá direito de construir. Somente após a concessão do alvará de construção este direito é adquirido.